

EDITAL n. 608/2025

Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno/Externo de docentes (Doutores) para atuarem no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* e nos Cursos de Graduação, **Área Ciências da Saúde**, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo de Docentes Interno/Externo, a serem contratados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período de inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período **de 18 de dezembro de 2025 a 24 de janeiro de 2026**, podendo ser realizadas **exclusivamente** mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico dh.docentes@unesc.net, observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

1.2 Das condições de inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

1.2.1.1 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.2.1.2 Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

1.2.1.3 Possuir título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC e recomendado pela CAPES;

1.2.1.4 Não ter sido demitido pela Instituição UNESC nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente edital.

1.2.1.5 Preencher os requisitos da vaga, descritos no item 2 deste Edital.

1.2.2 Do estrangeiro:

1.2.2.1 Estar em situação regular no país;

1.2.2.2 Ser portador de visto permanente;

1.2.2.3 Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

1.2.2.4 Possuir título de doutor.

1.2.2.5 Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

1.2.2.6 Preencher os requisitos da vaga, descritos no item 2 deste Edital.



1.3 Dos procedimentos para as inscrições:

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada **exclusivamente** via e-mail dh.docentes@unesc.net e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este Edital) e mediante pagamento da respectiva taxa, nos termos do item 1.3.3.

1.3.2 À ficha de inscrição com foto (Anexo I), o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Projeto de pesquisa ligado à área de pesquisa, conforme item 2.1 deste Edital;
- b) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* – doutorado reconhecido pela CAPES (no caso de não constar da documentação docente no DDH – *para professores internos*);
- c) *Curriculum Lattes* atualizado;
- d) Documentos comprobatórios das informações constantes em seu Currículo Lattes; especialmente aquelas listadas no item 5.4.1.2 e no quadro exposto no item 5.5.1.1 deste Edital, sob pena de não cômputo da pontuação correspondente às atividades declaradas pelo candidato no Currículo Lattes.
- e) Plano de Ensino/proposta de disciplina para o Programa de Pós-graduação;
- f) Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional conforme modelo orientativo - anexo II (máximo 2 páginas).
- g) Autodeclaração étnico racial (anexo III).

1.3.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser paga mediante cartão de débito ou crédito até a data de **24 de janeiro de 2026, até as 20h**, podendo ser visualizada no link: <https://www.sympla.com.br/evento/processo-seletivo-internoexterno-para-docentes-doutores--Area-ciencias-da-saude/3257197>

Alterado pelo edital n.613/2025.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável por elas.

1.5 Somente serão habilitados à seleção, os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.6 Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **24 de janeiro de 2026**.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.

1.8 A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

2 DA VAGA, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 Uma vaga para Professor Pesquisador na área de Ciências da Saúde – Grandes linhas de Pesquisa do



Programa de Pós-Graduação em ciências da Saúde: **Neurociências ou Fisiopatologia** (40 horas semanais).

2.1.1 Dentre estas grandes linhas a vaga do professor deverá estar dentro de um dos quatro laboratórios de pesquisa: Neurologia Experimental; Fisiopatologia Experimental; Biomedicina Translacional; Psiquiatria Translacional. Contudo, o candidato não poderá sobrepor nenhuma linha de pesquisa já existente dos professores permanentes do PPGCS.

2.1.2 Requisitos da Vaga:

- a) Graduação na Área da Saúde ou Ciências Biológicas ou áreas afins (conforme tabela CAPES);
- b) Doutorado na Área da Saúde ou Ciências Biológicas ou áreas afins (conforme tabela CAPES);
- c) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado;
- d) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- e) Disponibilidade de horas ministradas na docência em cursos de graduação (em conformidade com a legislação institucional vigente)
- f) Os candidatos devem atingir no mínimo 300 pontos (conforme tabela item 5.4 e subitem 5.4.1.2) por meio de publicações em periódicos, nos anos de 2024 e 2025, conforme Resolução 06/2024/PPGCS.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração inicial, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 15.204,00 (quinze mil, duzentos e quatro reais) mensais, nos termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da Unesc.

3.2 O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no link:

<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo de Docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Coordenador e Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde;
- II. Docente Permanente do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde – *StrictoSensu*. em número 02;
- III. Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação, inovação e Extensão ou seu representante ou Diretora de Pesquisa e Pós-graduação *Stricto Sensu* ou seu representante;
- IV. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo de Docentes ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório, composto por duas



fases, seguido de procedimento classificatório, cuja pontuação corresponderá à média dos resultados obtidos nas duas fases do procedimento eliminatório.

5.2 O procedimento eliminatório é composto de duas fases: A fase I consiste na análise do cumprimento das condições exigidas no item 1 (Das Inscrições), dos requisitos da vaga descritos no item 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital. A fase II é composta pela entrevista prevista no item 5.6 deste edital.

5.3 O procedimento classificatório corresponde ao ranqueamento em ordem decrescente da média aritmética simples obtida pelos candidatos nas Fases I e II do procedimento eliminatório.

5.4 Procedimento Eliminatório – Fase I

5.4.1 Durante o Procedimento Eliminatório, serão verificadas as seguintes condições:

5.4.1.1 Se o candidato preenche os requisitos para ocupação da vaga pleiteada, conforme itens 2.1 e 2.1.1 e 2.1.2

5.4.1.2 Os candidatos devem atingir no mínimo 300 pontos (conforme tabela abaixo) através de publicações em periódicos, nos anos de 2024 e 2025, conforme Resolução 06/2024/PPGCS. Somente serão pontuadas as publicações comprovadas nos documentos anexados à inscrição.

Tabela de pontuação PPGCS – Fator de Impacto da Área de Medicina (IF)

CATEGORIA	PERCENTIS	PONTUAÇÃO
A1	≥ 87,5	100
A2	75 – 87,49	80
A3	62,5 – 74,9	60
A4	50 – 62,49	40
B1*	37,5 – 49,9	30
B2*	25 – 37,49	20
B3*	12,5 – 24,9	10
B4*	< 12,5	5

***Somente serão considerados três artigos por docente em cada um dos estratos assinalados.**

5.4.2 Somente estará habilitado a participar do Procedimento Eliminatório – Fase II, o candidato que satisfaça às condições previstas no item 5.4.

5.4.3 Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no Currículo Lattes e comprovadas via documentos anexados pelo candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

5.4.3.1 Os artigos da tabela serão pontuados conforme tabela de pontuação estabelecida em Resolução que estabelece os Critérios de Recredenciamento de Docente Permanente (DP) do PPGCS da UNESC – Resolução 06/2024/colegiado de coordenação PPGCS, disponível no endereço:

https://www.unesc.net/portal/resources/official_documents/24563.pdf?1720787843

Nº	TÍTULOS	Pontos	Pontuação
----	---------	--------	-----------

			Máxima
1	Pós-doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas no exterior	15	15
2	Pós-doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas no Brasil	10	10
3	Disciplinas ministradas em curso de doutorado recomendados pela CAPES	2 para cada 30 horas	20
4	Disciplinas ministradas em curso de mestrado (a partir de 2021)	1 para cada 30 horas	10
5	Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu (a partir de 2021)	0,5 para cada 30 horas	5
6	Experiência de docência em ensino de graduação (a partir de 2021)	2 por semestre	12
7	Experiência de docência em ensino de graduação no Exterior (a partir de 2021)	2,5 por semestre	12
8	Artigo em Periódico Qualis A1, conforme classificação – CAPES Medicina I -(a partir de 2021)	20	-
9	Artigo em periódico Qualis A2, conforme classificação – CAPES - Medicina I - (a partir de 2021)	16	-
10	Artigo em periódico Qualis A3, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2021)	14	-
11	Artigo em periódico Qualis A4, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2021)	10	-
12	Artigo em periódico Qualis B1, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2021)*	8	24
13	Artigo em periódico Qualis B2, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2021)*	4	12
14	Artigo em periódico Qualis B3, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2021)*	2	6
15	Artigo em periódico Qualis B4, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2021)*	1	3
16	Participação em Bancas examinadoras de teses em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2021)	3 por banca	15
17	Participação em Bancas examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2021)	1 por banca	5
18	Orientação de Teses de Doutorado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2021)	3 por tese	15
19	Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2021)	2 por dissertação	10
20	Orientação de Iniciação Científica (a partir de 2021)	1 por orientação	5
21	Bolsa de Produtividade do CNPq nível 2 (PQ/DT - Nível C)	10	10
22	Bolsa de Produtividade do CNPq Nível A (PQ-Sr; PQ/DT)	20	20
23	Bolsa de Produtividade do CNPq Nível B (PQ/DT)	20	20
23	Captação externa em órgãos de fomento ou em outras instituições devidamente comprovados por meio de convênios, contratos ou editais (a partir de 2021)	10	30
24	Experiência em pesquisa de pelo menos 6 meses no Exterior (Doutorado Pleno, Doutorado Sanduíche, Pós-Doutorado PDE, pesquisador visitante, etc) (a partir de 2021)	5 para cada 6 meses	30
25	Patentes depositadas	14	-
26	Patentes concedidas	20	-

* **Somente serão considerados três artigos por docente em cada um dos estratos assinalados.**

5.4.3.2 Serão classificados para a entrevista até 3 (três) candidatos com maior pontuação para a vaga.

5.4.3.3 Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10. As demais notas (dos outros currículos) serão proporcionais ao currículo com maior pontuação por vaga.



5.4.4 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente a publicações, experiência de docência em pós-graduação Stricto experência em atividades de pesquisa e em ensino de graduação.

5.4.5 A relação Preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a Fase II será publicada até o dia **03 de fevereiro de 2026** e fará constar data, local, horário de realização da entrevista dos classificados, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

5.4.6 Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão – PROPIEX no dia **04 de fevereiro de 2026**, até as 17h30, exclusivamente pelo e-mail dh.docentes@unesco.net.

5.4.7 A relação final dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a Fase II será divulgada no **05 de fevereiro de 2026** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos(as) classificados(as) e a forma online da entrevista.

5.5 Procedimento Eliminatório - Fase II: Entrevista

5.5.1 As entrevistas ocorrerão no dia **10 de fevereiro de 2026**, entre 08h30 e 18h de forma presencial ou de forma on-line, nos horários estabelecidos pelo PPGCS, conforme horário e local indicado na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 5.4.3.2

5.5.2 O Candidato deverá se apresentar para a entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

5.5.3 O candidato deverá apresentar o Projeto de Pesquisa à Comissão de Seleção num tempo estimado de 10 minutos e em seguida o Memorial descritivo por um tempo estimado de 5 minutos.

5.5.4 Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

5.5.5 A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez). Alterado pelo edital n. 613/2025.

5.5.6 As entrevistas serão realizadas de forma presencial ou online nos termos do item 5.5.1

5.5.7 O comparecimento (*in loco* ou *on-line*) na data e horário agendados é obrigatório, sob pena de desclassificação.

6 Procedimento Classificatório

6.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas relativas à Fase I e Fase II do Procedimento Eliminatório.

6.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes: maior pontuação relativa a publicações, experiência de docência em pós-graduação stricto sensu, experiência em atividades de pesquisa e em ensino de graduação.

6.3 Será publicada por Edital a classificação preliminar dos candidatos selecionados na forma especificada no item até



o dia **12 de fevereiro de 2026** , por Edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

6.4 Caberá recursos fundamentados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX, no **dia 13 de fevereiro de 2026 , até as 17h30**, pelo e-mail dh.docentes@unesco.net.

6.5 A relação final de classificados após o prazo de interposição de recursos será divulgada até o **dia 18 de fevereiro de 2026**.

6.6 Na forma descrita nas cláusulas anteriores, o cronograma do processo seletivo obedecerá às seguintes datas.

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	18/12/2025
Período de inscrições	18/12/2025 a 24/01/2026
Relação preliminar dos classificados para Fase II	03/02/2026
Prazo recursal	04/02/2026
Relação final dos classificados para Fase II - com datas/local/horários das entrevistas	05/02/2026
Entrevistas	10/02/2026
Publicação da classificação preliminar	12/02/2026
Prazo recursal	13/02/2026
Publicação da classificação final e homologação do processo seletivo	18/02/2026

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) habilitados(as) obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 Se no momento da contratação, o(a) candidato(a) não comprovar os títulos e produções constantes em seu Currículo *Lattes*, pontuados pela Comissão de Seleção e pelo DDH, estará desclassificado(a) do presente processo seletivo.

7.3Para efeito de admissão os(as) candidatos(as) convocados(as) ficam sujeitos(as) à realização de exame médico e apresentação da documentação legal, conforme item 7.2.

7.4Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense, que se resguarda o direito de não os(as) chamar para contratação a qualquer tempo.

7.5 Os(as) candidatos(as) chamados(as) e contratados(as) permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1A inscrição implica na aceitação por parte do(a) candidato(a) de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.



8.20(a) candidato(a) que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

8.3 O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

8.4 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão participar do Programa de formação profissional para novos docentes.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma/SC, 18 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes
Vice-Diretora Presidente da FUCRI
Vice-Reitora UNESC



ANEXO I

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE– UNESC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO INTERNO/EXTERNO DE DOCENTES
PPGCS - 2025

FOTO

3X4

EDITAL n. 608/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

I - DADOS PESSOAIS

Nome:			
Nome Social (caso haja):			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	Cep.:
Telefone residencial:	Telefone celular:	Carteira de Identidade:	
E-mail:		Data de Nasc: ____/____/____	
Sexo: Feminino () Masculino ()		Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros:	
Qual sua Identidade de gênero:		() Prefiro não responder/Não classificar	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Já trabalhou na Unesc anteriormente? () Sim () Não - Se Sim, qual o período:			
Possui alguma Deficiência? Sim () Não () Se Sim, qual:			

II – FORMAÇÃO ESCOLAR

Graduação:	Ano de Conclusão:	
Estabelecimento:	Local:	UF:
Mestrado:	Ano de Conclusão:	
Estabelecimento:	Local:	UF:
Doutorado:	Ano de Conclusão:	
Estabelecimento:	Local:	UF:
Pós-doutorado		
Estabelecimento:	Local:	UF:

III – VAGA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

--

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO II

	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTES – PPGCS - 2025
---	--

EDITAL n. 608/2025

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar a sua trajetória acadêmica.

Sugestão de Estrutura do Memorial

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnicas, Produções científicas e Artístico-culturais.

ANEXO III



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

[DDH - Departamento de Desenvolvimento Humano | Setor Pessoal](#)

Bloco Administrativo, sala 009 | Expediente: das 8h às 19h

(48) 3431 2695 | (48) 3431 2698 | [\(48\) 99126 3051](#)

Avenida Universitária, n.º 1.105, Bairro Universitário, Criciúma/SC - CEP: 88.806-000

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, filho de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, me autodeclaro:

- () amarelo
- () branco
- () indígena
- () pardo
- () preto.

Estou ciente de que a Autodeclaração é uma exigência do art. 39, § 8º, da Lei nº 12.288/2010, alterado pela Lei nº 14.553/2023 e da Portaria MTE nº 3.784/2023, que obriga a prestação da informação nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores ocorridas a partir de 01 de janeiro de 2024, respeitando o critério de Autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, composta por cinco categorias: branco, pardo, preto, amarelo e indígena. Estou ciente ainda, que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

Criciúma, _____ de _____ de 202__.

Assinatura